

ESTADO DA BAHIA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO DE 2025

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

<b>IMPACTOS DAS CONTRATACÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO FINAL</b>									
		<b>Até o Bimestre</b>									
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	<b>6.258.575.246,85</b>	<b>6.431.929.282,43</b>									
Ativos Constituídos pela SPE	6.258.575.246,85	6.431.929.282,43									
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>	<b>4.021.547.229,66</b>	<b>3.995.000.432,86</b>									
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	3.745.824.457,39	3.702.844.130,92									
Provisões de PPP	0,00	0,00									
Outros passivos	275.722.772,27	292.156.301,94									
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>10.106.290.494,14</b>	<b>9.948.424.397,12</b>									
Obrigações contratuais	9.039.705.244,67	9.039.705.244,67									
Riscos não Provisionados	0,00	0,00									
Garantias Concedidas	1.066.585.249,47	908.719.152,45									
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00									
<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>	<b>2031</b>	<b>2032</b>	<b>2033</b>	<b>2034</b>
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)</b>	<b>1.419.988.046,49</b>	<b>1.526.951.543,27</b>	<b>1.304.186.530,16</b>	<b>1.358.945.554,94</b>	<b>1.286.147.424,73</b>	<b>1.276.191.069,57</b>	<b>1.297.397.381,09</b>	<b>1.457.130.987,67</b>	<b>1.491.854.164,52</b>	<b>1.526.260.697,34</b>	<b>1.557.645.350,07</b>
<b>Contratadas (I.1)</b>	<b>1.419.988.046,49</b>	<b>1.526.951.543,27</b>	<b>1.304.186.530,16</b>	<b>1.358.945.554,94</b>	<b>1.286.147.424,73</b>	<b>1.276.191.069,57</b>	<b>1.297.397.381,09</b>	<b>1.413.341.129,65</b>	<b>1.448.064.306,50</b>	<b>1.482.470.839,32</b>	<b>1.513.855.492,05</b>
Contrato nº 30/2010 - Hospital do Subúrbio	265.197.510,26	285.509.663,79	286.194.485,34	286.194.485,34	286.194.485,34	286.194.485,34	158.484.042,96	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato nº 02/2010 - Arena Fonte Nova	136.128.556,97	142.184.725,55	142.184.725,55	142.184.725,55	35.546.181,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato nº 35/2013 - Instituto Couto Maia	72.556.324,12	74.645.755,74	75.461.621,64	75.461.621,64	75.461.621,64	75.461.621,64	75.461.621,64	75.461.621,64	75.461.621,64	75.461.621,64	75.461.621,64
Contrato nº 01/2013 - Sistema Metropolitano Salvador-Lauro de Freitas	688.083.217,13	729.910.660,23	564.443.086,10	750.048.693,31	783.889.107,26	809.478.933,49	833.514.851,51	858.180.971,28	892.904.148,13	927.310.680,95	958.695.333,68
Contrato nº 04/2015 - Diagnóstico por Imagem	160.325.101,79	192.312.852,77	130.846.582,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato nº 001/2018 - Sistema Várião BA 0-52	97.697.336,22	102.387.885,20	105.056.029,10	105.056.029,10	105.056.029,10	105.056.029,10	105.056.029,10	105.056.029,10	105.056.029,10	105.056.029,10	105.056.029,10
Contrato nº 01/2020 - Sistema Rodoviário Ponte Salvador – Ilha de Itaparica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>A contratar (I.2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aeroporto Costa do Descobrimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	<b>107.302.273,97</b>	<b>112.035.204,48</b>	<b>74.690.136,32</b>	<b>0,00</b>							
<b>Contratadas (II.1)</b>	<b>107.302.273,97</b>	<b>112.035.204,48</b>	<b>74.690.136,32</b>	<b>0,00</b>							
Contrato nº 427/2006 - Emissário Submarino de Jaguaribe	107.302.273,97	112.035.204,48	74.690.136,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>A contratar (II.2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>1.527.290.320,46</b>	<b>1.638.986.747,75</b>	<b>1.378.876.666,48</b>	<b>1.358.945.554,94</b>	<b>1.286.147.424,73</b>	<b>1.276.191.069,57</b>	<b>1.297.397.381,09</b>	<b>1.457.130.987,67</b>	<b>1.491.854.164,52</b>	<b>1.526.260.697,34</b>	<b>1.557.645.350,07</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>	<b>65.047.362.383,36</b>	<b>61.639.829.298,00</b>	<b>66.399.703.136,93</b>	<b>67.666.451.479,34</b>	<b>68.957.366.365,98</b>	<b>70.272.908.837,02</b>	<b>71.613.548.728,16</b>	<b>72.979.764.838,47</b>	<b>74.372.045.101,34</b>	<b>75.790.886.758,80</b>	<b>77.236.796.539,05</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	<b>1.419.988.046,49</b>	<b>1.526.951.543,27</b>	<b>1.304.186.530,16</b>	<b>1.358.945.554,94</b>	<b>1.286.147.424,73</b>	<b>1.276.191.069,57</b>	<b>1.297.397.381,09</b>	<b>1.457.130.987,67</b>	<b>1.491.854.164,52</b>	<b>1.526.260.697,34</b>	<b>1.557.645.350,07</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	<b>2,18%</b>	<b>2,48%</b>	<b>1,96%</b>	<b>2,01%</b>	<b>1,87%</b>	<b>1,82%</b>	<b>1,81%</b>	<b>2,00%</b>	<b>2,01%</b>	<b>2,01%</b>	<b>2,02%</b>

FONTE: SEFAZ/PPP, 26/09/2025 14:50

Nota:

a) **FUNDOS GARANTIDORES: FUNDO GARANTIDOR BAIANO DE PARCERIAS (FGBP).** Em outubro de 2013, o Governo do Estado da Bahia integralizou cotas no valor de R\$ 250.000.000,00 no FGBP, conforme Lei Estadual nº 12.610/12, alterada pela Lei nº 12.912/13.

**FUNDO GARANTIDOR DE APORTE DA PONTE (FGAP).** O Governo do Estado da Bahia integralizou cotas no valor de R\$ 500.000.000,00 no FGAP, conforme Lei Estadual nº 14.290/21. O objetivo é garantir o pagamento dos aportes do contrato do Sistema Rodoviário Ponte Salvador – Ilha de Itaparica.

b) **ESTATAL NÃO DEPENDENTE.** Contrato de concessão administrativa nº 427/2006, celebrado em 27/12/2006, visando a Construção e Operação do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe. A Concessionária Jaguaribe S/A foi contratada pelo prazo de 18 anos. O valor da contraprestação mensal máxima a partir de dezembro de 2024, é de R\$ 9.336.267,04.

c) **ENTE FEDERADO.** Sete contratos celebrados até esta data:

i) Contrato de concessão administrativa nº 30/2010 para gestão e operação de unidade hospitalar denominada Hospital do Subúrbio, celebrado em 28/05/2010. A Concessionária Prodal foi contratada pelo período inicial de 10 anos, tendo posteriormente o prazo contratual prorrogado para vigência até julho de 2020. A unidade passou a operar em setembro de 2010. Foram considerados neste relatório todos os Termos Aditivos aprovados pelo Conselho Gestor de PPP até fevereiro de 2025. Durante o ano de 2023, foram aprovados os seguintes Termos Aditivos: (i) TA nº 11 veio como objeto o encontro de contas no valor de R\$ 35 milhões, que já foi pago pelo Poder Concedente e foi considerado neste relatório; (ii) O TA nº 12 prorrogou o contrato por mais 7 anos e 19 dias; (iii) O TA nº 13 foi referente à conciliação dos débitos e créditos entre o Poder Concedente e a Concessionária em decorrência de supressão de leitos e acréscimo de serviço de emergência, com efeitos financeiros a partir de agosto de 2023; e (iv) O TA nº14 foi referente à execução de obras, visando a implementação de 10 leitos de UTI e 34 leitos de enfermaria neurológica, em razão da alteração no perfil assistencial da Unidade, consoante a renovação do contrato, através do Termo Aditivo nº12. Em 2025, foram aprovados os seguintes Termos Aditivos (i) TA nº15 referente à alteração da composição societária da Concessionária, o que não teve impacto econômico-financeiro; e (ii) TA nº16 referente ao reequilíbrio econômico-financeiro decorrente do incremento dos custos operacionais da Concessão, em razão da implementação e execução dos valores relativos ao Piso Nacional de Enfermagem.

2) Contrato de concessão administrativa nº 02/2010, celebrado em 21/01/2010, visando a reconstrução e operação do Estádio Octávio Mangabeira (Fonte Nova), que compreende a demolição e reconstrução de estádio de futebol que sediou jogos da COPA 2014. A Concessionária Fonte Nova Negócios e Participações S.A. foi contratada pelo período inicial de 35 anos, sendo de 3 anos o prazo para execução das obras. Foram considerados neste relatório todos os Termos Aditivos aprovados pelo Conselho Gestor de PPP até fevereiro de 2025. Após a celebração do TA nº 05, o prazo da concessão foi reduzido para março de 2028, uma parte dos financiamentos foram antecipados no valor de R\$ 196.851.415,97 na forma de empenho direto, resultando no novo valor da contraprestação mensal de R\$ 8.528.719,25, a partir de outubro de 2021. O TA nº 05 contemplou também o pagamento da perigonagem no valor de R\$ 52.599.808,56 e da glosa de R\$ 6.446.044,68. O reajuste de dez/23 foi concedido pela SETRE. O TA nº 06 contemplou a remoção das cadeiras da arquibancada da Arena Fonte Nova localizadas no Setor Cadeira Inferior, não havendo impacto econômico financeiro.O reajuste de dez/24 foi concedido pela SETRE.

3) Contrato de concessão administrativa nº 02/2013, celebrado em 20/05/2013, para a prestação de serviços não assistenciais precedida da construção da unidade hospitalar Instituto Couto Maia. A Concessionária Couto Maia Construções e Serviços Não Clínicos S/A foi contratada pelo período de 21 anos e 4 meses, sendo 1 ano e 4 meses de investimentos e realização de atividades pré-operacionais e 20 anos de operação. O hospital iniciou a operação em Julho/2018 já como operação plena , conforme Termo Aditivo nº 4. Foram considerados neste relatório todos os Termos Aditivos aprovados pelo Conselho Gestor de PPP até fevereiro de 2025. O valor da Contraprestação anual máxima passou a ser de R\$ 71.656.659,44, após o reajuste de julho de 2023 concedido pela SESAB. Durante o ano de 2023, foram celebrados os seguintes Termos Aditivos: (i) O TA nº 12 referente à alteração da composição societária da Concessionária, que não teve impacto econômico-financeiro; e (ii) O TA nº13 referente às alterações das obrigações contratuais decorrentes de novos investimentos e serviços (nova distribuição de leitos e manutenção dos 130 leitos até dezembro/23), com efeito retroativo a maio de 2022. O valor da Contraprestação anual máxima passou a ser de R\$ 75.461.622,64, após o reajuste de julho de 2024 concedido pela SESAB.

4) Contrato de concessão patrocinada nº 01/2013, celebrado em 15/10/2013, para a implantação e operação do Sistema Metropolitano de Salvador e Lauro de Freitas. A Concessionária Companhia do Metrô de Salvador foi contratada pelo período de 30 (trinta) anos. A partir de 2020, o valor do Déficit do Agente de Pagamento passou ser a contemplado no RREO, inclusive para a projeção das despesas de caráter continuado (mais de 2 exercícios), considerando os valores informados pela SEDUR via processo sei nº 013.1314.2022.0024432-18. Foi considerado o déficit de demanda apurado pelo Verificador Independente até fevereiro de 2025 e para os próximos anos, foram considerados os valores de projeção informados pela SEDUR via processo sei nº 013.1314.2022.0024432-18. Foram considerados neste relatório todos os Termos Aditivos aprovados pelo Conselho Gestor de PPP até fevereiro de 2025, que alteraram os valores das contraprestações principal e marginais, sendo o último o TA nº 11 que contemplou: a migração do mercado cativo para o mercado livre de energia, e as consequentes alterações contratuais e os resarcimentos, conforme Termo Aditivo nº 09, em decorrência (i) da continuidade dos serviços de interface e integração das obras civis e sistemas do Tramo 3 da Linha 1 e (ii) da realização de estudos de projeto e material do VLT de Cuiabá.

5) Contrato de concessão administrativa nº 04/2015, celebrado em 02/02/2015, para a gestão e operação de serviço de apoio ao Diagnóstico por Imagem em uma Central de Imagem e em 12 Unidades Hospitalares integrantes da Rede Própria da Secretaria de Saúde do Estado. A Concessionária Rede Brasileira de Diagnóstico SPE S.A. foi contratada pelo período de 11 anos e 6 meses. Foram considerados neste relatório todos os Termos Aditivos aprovados pelo Conselho Gestor de PPP até fevereiro de 2025. O Termo Aditivo nº 05, que contemplou a inclusão do Hospital Clériston Andrade, foi celebrado e a fase 2 entrou em operação em junho/2023, o que resulta em uma nova contraprestação anual máxima de R\$ 152.235.865,25, data-base de junho de 2022. O valor da Contraprestação Anual Máxima passou a ser de R\$ 157.586.499,15, após o reajuste de junho de 2023 concedido pela SESAB. Durante o ano de 2023, foi aprovado o seguinte Termo Aditivo: O TA nº 06 que implementou o acréscimo de turnos de sedação em algumas Unidade Hospitalares, em que o setor de bioimagem já é operado pela RBD, bem como a ampliação do tempo de disponibilidade de equipamentos, fazendo com que a Contraprestação Anual Máxima passasse a ser de R\$ 160.600.837, bem como realizou encontro de contas de período retroativo. Em outubro de 2024, foi aprovado o Termo Aditivo nº 07, que incluiu os serviços de bioimagem no Hospital Afrânio Peixoto, fazendo com que a Contraprestação Anual Máxima passasse a ser de R\$ 180.214.954,39. Em fevereiro de 2025, foram aprovados o Termo Aditivo nº 08, que ampliou os serviços de Bioimagem no HGE e o Termo Aditivo nº 09, que implementou o acréscimo dos custos extraordinários em razão do novo Piso Nacional de Enfermagem, fazendo com que a Contraprestação Anual Máxima passasse a ser de R\$ 198.673.178,16.

6) Contrato de concessão patrocinada nº 001/2018, celebrado em 03/10/2018, para operação, manutenção e revitalização do Sistema Viário BA-052 e a construção da ponte travessia sobre o Rio São Francisco entre os municípios bairros de Xique-Xique e Barra. A Concessionária Estrada do Feijão S.A. foi contratada por um período de 20 anos. Foram considerados neste relatório todos os Termos Aditivos aprovados pelo Conselho Gestor de PPP até fevereiro de 2025. O cenário contemplado por este demonstrativo foi o do pagamento por aporte e a exclusão das contraprestações C e D, conforme previsão contratual. O valor da Contraprestação Anual Máxima A passou a ser de R\$ 86.484.876,96 e a Contraprestação Anual Máxima B passou a ser de R\$ 18.571.152,14, após o reajuste de junho de 2025 concedido pela SEINFRA/AGERBA.

7) Contrato de concessão patrocinada nº 001/2020, celebrado para a implantação e operação do Sistema Rodoviário Ponte Salvador – Ilha de Itaparica, com prazo contratual de 35 anos. O reajuste de dezembro de 2024 foi apurado pela SEINFRA e inserido na projeção. Novo cronograma de aportes e de contraprestações foram fornecidos pela SEINFRA, por meio do processo SEI nº 013.1314.2022.0041389-19. Ao longo do segundo semestre de 2024 foi conduzido processo de Solução Consensual de Controvérsia entre Concedente e Concessionária mediado pelo Tribunal de Contas do Estado. Os novos valores de contraprestação e de aporte de recursos foram prestados pela SEINFRA (SEI nº 013.1314.2022.0041389-19) com base na minuta do Termo Aditivo nº 01, que foi aprovada no plenário do TCE, mediante Resolução nº 004/2025 e assinada em junho de 2025.

c.) ENTE FEDERADO. Projetos em estruturação (após consulta pública) até esta data:

8) Aeroporto da Costa do Descobrimento, com valores conforme publicação do edital de licitação, disponível em [https://www.infraestrutura.ba.gov.br/modules/consultas\\_externas/index.php?cod=48](https://www.infraestrutura.ba.gov.br/modules/consultas_externas/index.php?cod=48). A licitação foi suspensa em 02/09/2023 para revisão dos estudos, portanto, os valores ainda podem sofrer alterações. Foi assumido como pêmissa a assinatura do contrato em dezembro de 2025, conforme estimativa da SEINFRA de nova publicação do edital.

c.) METODOLOGIA: As despesas de PPP desse relatório consideram:

- Contraprestações de todos os contratos contabilizadas da seguinte forma:
  - Executadas: os valores brutos (com tributos) das despesas após aplicação do desconto do indicador de desempenho nas contraprestações mensais máximas para o respectivo mês.
  - Projetadas: os valores das contraprestações mensais máximas (valor bruto com tributo e sem desconto do indicador) de acordo com o último reajuste publicado.
- Em casos de reajustes ou revisão de indicadores já aplicados, caso ocorra em anos diferentes, os valores serão contabilizados conforme o regime de competência;
- Indenizações;
- Déficit de demanda;
- Déficit do agente de liquidação;
- Peritagem;
- Não foram considerados os valores de aporte de recursos, conforme orientação da STN.